



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.270, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.015

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.109, de 12 de fevereiro de 2.015, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.109, de 12 de fevereiro de 2.015 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.109, de 12 de fevereiro de 2.015, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), destinado a atender repasse financeiro para APAE Rio Grande da Serra referente ao Programa do Ministério da Saúde “Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)” que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 10.302.0007.2051 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.39.53 – Objeto: Programa do Ministério da Saúde “Rede Viver sem Limites (RDEF)” - Repasse Financeiro APAE e codificado na receita sob nº. 17.21.33.12.99 - Fonte 05 - Código de aplicação nº. 05.300.17.

Art. 3º. - A cobertura do crédito adicional, previsto no artigo anterior dar-se-á no valor total de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), com recursos provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de fevereiro de 2.015 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br